

Como sempre, os últimos dias de um exercício e os iniciais do exercício seguinte trazem também a edição de atos legislativos ou normativos sobre diversos assuntos. Abaixo, relacionamos alguns, que merecem destaque e que poderão ser alvo de comentários mais minuciosos dos próximos boletins jurídicos:

Emenda Constitucional

Emenda Constitucional nº 135, de 20.12.2024 - DOU - Edição Extra de 20.12.2024 -

Altera os arts. 37, 163, 165, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADC T).

Entre as principais mudanças previstas na emenda estão:

- Regulamentação dos supersalários;
- Redução da quantidade de trabalhadores que podem receber o abono salarial do Programa PIS/Pasep;
- Prorrogação da Desvinculação das Receitas da União (DRU) até 2032;
- Limitação dos recursos do Fundo de Manutenção da Educação Básica (Fundeb) destinados a matrículas em tempo integral.

Leis

Lei nº 15.070, de 23.12.2024 - DOU de 24.12.2024 - Dispõe sobre a produção, a importação, a exportação, o registro, a comercialização, o uso, a inspeção, a fiscalização, a pesquisa, a experimentação, a embalagem, a rotulagem, a propaganda, o transporte, o armazenamento, as taxas, a prestação de serviços, a destinação de resíduos e embalagens e os incentivos à produção de bioinsumos para uso agrícola, pecuário, aquícola e florestal; e altera as Leis nºs 14.785, de 27 de dezembro de 2023, 10.603, de 17 de dezembro de 2002, e 6.894, de 16 de dezembro de 1980.

- Incentivos à produção de bioinsumos para uso agrícola, pecuário, aquícola e florestal

Lei nº 15.071, de 23.12.2024 - DOU de 24.12.2024 - Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que trata da tributação simplificada das remessas postais internacionais, e a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover).

- O Programa Mobilidade Verde vai reduzir imposto de quem polui menos e aumentar exigências de sustentabilidade, estabelecendo incentivo fiscal para que as empresas invistam em descarbonização.

Lei nº 15.072, de 26 de dezembro de 2024 (DOU de 27/12/2024 Seção I Pág. 01) - Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), para dispor sobre a condição de segurado especial dos associados em cooperativas.

Lei nº 15.074, de 26.12.2024 - DOU de 27.12.2024 - Regula o exercício da profissão de geofísico.

- A lei estabelece que o exercício da profissão é permitido a quem se formou em geofísica. No entanto, também é possível que profissionais de nível superior em ciências exatas sejam reconhecidos como geofísicos se comprovarem que exercem a atividade há pelo menos dois anos.
- A lei também estabelece que os geofísicos, físicos, geólogos e engenheiros geólogos podem exercer todas as atividades profissionais relacionadas à geofísica.

Lei nº 15.075, de 26.12.2024 - DOU de 27.12.2024 - Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes; altera as Leis nºs 12.304, de 2 de agosto de 2010, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e 14.871, de 28 de maio de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024.

Alguns dos pontos da lei são:

- A transferência pode ser total ou parcial, a critério das empresas consorciadas.
- Não é possível computar o valor em duplicidade;
- Não é possível aproveitar créditos excedentes de fases de exploração ou produção encerradas;
- Não é possível aproveitar créditos excedentes gerados antes da publicação da lei.
- A transferência só pode ocorrer dentro dos mesmos ambientes, fases, etapas e macrogrupos.

Lei nº 15.076, de 26.12.2024 - DOU de 27.12.2024 - Altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para assegurar que os recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) sejam permanentes, e a Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2023, para dispor sobre o valor mínimo obrigatório a ser aplicado na aquisição de créditos de carbono pelas entidades que especifica.

A lei tem como objetivo:

- Garantir a permanência dos recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe);
- Estabelecer o valor mínimo que as entidades devem aplicar na compra de créditos de carbono;
- Ampliar o acesso a empréstimos para micro e pequenas empresas que participam do Pronamp.

Lei nº 15.077, de 27.12.2024 - DOU - Edição Extra de 27.12.2024 - Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências.

A lei estabeleceu requisitos para a concessão, manutenção e renovação de benefícios sociais, como:

- Cadastro biométrico;
- Atualização do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) a cada 24 meses;
- Reforço na checagem de dados.

A lei também alterou as Leis nºs 8.171/1991, 8.742/1993, 14.601/2023 e 14.995/2024.

Alguns dos pontos da lei são:

- O Poder Executivo é responsável por regularizar as hipóteses de exclusão de rendas no cálculo familiar;
- As concessionárias de serviços públicos devem fornecer informações de bases de dados para verificar os requisitos de concessão de benefícios sociais.

Lei nº 15.078, de 16.11.2022 - DOU de 30.12.2024 - Altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Algumas das alterações trazidas pela lei são:

- As perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 podem ser excluídas do lucro líquido;
- As instituições podem optar por deduzir as perdas à razão de 1/120 para cada mês do período de apuração;
- As instituições não podem deduzir perdas superiores ao lucro real do exercício.

Lei nº 15.079, de 27.12.2024 - DOU de 30.12.2024 - Institui o Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE; e altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.

- A lei tem como objetivo estabelecer uma tributação mínima de 15% no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária (Regras GloBE).

Lei Complementar nº 211, de 30.12.2024 - DOU de 31.12.2024 - Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências.

Lei nº 15.081, de 30.12.2024 - DOU de 31.12.2024 - Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para assegurar o apoio técnico e financeiro às iniciativas de regularização fundiária de assentamentos urbanos.

Lei nº 15.082, de 30.12.2024 - DOU de 31.12.2024 - Altera a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), para nela incluir os produtores independentes de matéria-prima destinada à produção de biocombustível; e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Lei nº 15.088, de 06.01.2025 - DOU de 07.01.2025 - Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para proibir a importação de resíduos sólidos e de rejeitos, ressalvados os casos que especifica.

- A nova lei proíbe a importação de resíduos sólidos e rejeitos de papel, plástico, vidro e metal. No entanto, existem algumas exceções, como a importação de resíduos utilizados na transformação de materiais e minerais estratégicos.

Decretos

Decreto nº 12.342, de 30.12.2024 - DOU de 31.12.2024 - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

- O Decreto nº 12.342/2024 fixou o salário mínimo em R\$ 1.518,00 a partir de 1º de janeiro de 2025.
- O valor do salário mínimo foi reajustado em R\$ 106,00 em relação ao ano de 2024.
- Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 - DOU de 31.12.2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Entre as alterações, está o valor do artigo 184-A, que trata do Regime Simplificado. A partir de 1º de janeiro de 2025, são considerados instrumentos do Regime Simplificado os que tiverem valor global inferior ou igual a R\$ 1.576.882,20.

ANEXO	
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Decreto nº 12.345, de 30.12.2024 - DOU de 31.12.2024 - Altera o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm.

Atos Normativos

PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.242, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOU de 09/12/2024 Seção I Pág. 115) - Define o prazo e as obrigações a serem cumpridas pelas instituições financeiras consignatárias acordantes que operarão a consignação de antecipação parcial do salário de benefício, com amortização sem cobrança de juros, aos beneficiários da Previdência Social, em decorrência da Instrução Normativa PRES/ INSS Nº 175, de 28 de novembro de 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOU de 12/12/2024 Seção I Pág. 93) - Dispõe sobre o Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde - Receita Saúde.

EDITAL Nº 13/2024 (DOU de 16/12/2024 Seção III Pág. 157) - Estabelece Procedimentos Para A Restituição de Valores de FGTS.

ENUNCIADO Nº 13, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOU de 18/12/2024 Seção I Pág. 443) - Atendidas as demais condições legais, considera-se especial, no âmbito do RGPS, a atividade exercida com exposição a ruído superior a 80 decibéis até 05/03/97, superior a 90 decibéis desta data até 18/11/2003, e superior a 85 decibéis a partir de então.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOU de 19/12/2024 Seção I Pág. 266) - Ref.: Revisão do Enunciado do CRPS nº 13 (exposição a ruído).

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOU de 19/12/2024 Seção I Pág. 298) - Aprova a alocação de recursos à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego, para o exercício de 2025, a título de remuneração da fiscalização do FGTS.

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOU de 19/12/2024 Seção I Pág. 298) - Define as metas para 2025 dos indicadores de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelecidos na Resolução CCFGTS nº 948, de 10 de dezembro de 2019, que aprovou o Planejamento Estratégico do FGTS para o período de 2020 a 2030.

RESOLUÇÃO CODEFAT/MTE Nº 1.011, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOU de 20/12/2024 Seção I Pág. 181) - Estabelece o Calendário de Pagamento do Abono Salarial - exercício de 2025.

DESPACHO DE 2 DE JANEIRO DE 2025 (DOU de 03/01/2025 Seção I Pág. 386) - Cancela o registro sindical das referidas entidades sindicais, nos termos do art. 38, inciso IV, da Portaria 3.472/2023.

RESOLUÇÃO CNPS/MPS Nº 1.367, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 (DOU de 10/01/2025 Seção I Pág. 50) - Recomendar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que fixe o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício, em 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) e, para as operações realizadas por meio de cartão de crédito e cartão consignado de benefício, a manutenção em 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

- PARCEIROS INSTITUCIONAIS OURO -



- PARCEIROS INSTITUCIONAIS BRONZE -

